

a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto, bem como arquivar os Processos Disciplinares n.os 49/2011 PDI, 92/2011 PDI e 115/2011 PDI por prescrição.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de assiduidade e zelo, nos termos do disposto no artigo 3.º do Estatuto.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

1.08.2013 — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.  
307169419

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 10553/2013

#### Mobilidade interna intercarreiras ou categorias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 19 de julho de 2013, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras ou categorias da trabalhadora Ana Sofia da Silva Teixeira e Sá, para o desempenho de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, mantendo a remuneração devida à categoria atualmente detida de Assistente Técnica, de acordo com o disposto nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e de acordo com o disposto no n.º 2 da alínea *d*) do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

23 de julho de 2013. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Diretor do Departamento, *Carlos Santos*.  
307149111

## MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

### Aviso n.º 10554/2013

Agostinho Alves Pinto, Dr.º, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 13 de junho de 2013, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a Área do Hotel de Lamelas, de acordo com o disposto no artigo 110.º do código do procedimento administrativo e tendo em conta o longo período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do plano (12 de julho de 2012), tendo inclusive passado o prazo dado para a conclusão do mesmo que eram 180 dias durante o qual se alteraram os pressupostos de ocupação para aquela área, e atendendo ao facto de a Câmara Municipal de Ribeira de Pena ter em fase de licenciamento o projeto que se enquadra nas estratégias e opções de ocupação e uso do solo consideradas na UOPG aprovada inicialmente. A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objeto da exposição, bem como a respetiva fundamentação, a entregar diretamente no gabinete municipal de atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão eletrónica no sítio da Internet. Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da Internet deste Município.

19 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*, Dr.  
207139668

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 10555/2013

Em cumprimento do disposto nos n.os 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 30 de agosto, aplicada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara, foram nomeados, em regime de comissão

de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, por reunirem as necessárias condições, os técnicos superiores abaixo indicados.

Estas nomeações foram precedidas de procedimentos concursais, com efeitos a partir da data dos respetivos despachos, nos termos da referida lei.

Por despachos de 10 de julho de 2013:

No cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo — Álvaro de Brito Moreira; no cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de Administração Geral — Diana Paula Ferreira Salgado; no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro — Maria Adriana Salgado Magalhães; no cargo de Chefe da Divisão de Finanças e Compras — Maria Alcina Marques Oliveira; no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos — Maria de Fátima Coelho Pereira e no cargo de Chefe da Divisão de Ação Social — Rita Moreira Alves Miranda Azevedo.

Por despacho de 15 de julho de 2013:

No cargo de Diretora do Departamento de Desporto, Educação, Cultura e Ação Social — Paula Maria Brandão Silva.

#### Sínteses Curriculares

Nome: Álvaro de Brito Moreira

Habilitações Literárias: Licenciatura em Ciências Históricas. Pós-graduação em Gestão Cultural. Doutoramento em Geografia e História. Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “Técnicos de Proteção do Património Cultural” (UM); “Introdução às culturas e arte africana” (Un. Portucalense); “Alta direção em Administração Local” (CEFA); “O novo sistema de avaliação do desempenho da Administração Pública” (IGAP); e “Concepção e planeamento de projetos para a valorização do património e turismo” (UM).

Experiência Profissional: Iniciou a sua atividade profissional no Projeto Arqueológico do Alqueva. Foi docente de História no nível secundário e Professor convidado na Universidade Portucalense Infante D. Henrique. Exerce funções na Câmara Municipal de Santo Tirso como Técnico Superior desde 1990, exercendo cargos dirigentes desde 1998. É responsável pelo Museu Municipal Abade Pedrosa, Gabinete Municipal de Arqueologia, Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Centro Interpretativo do Monte Padrão e Centro Interpretativo da Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso. É formador acreditado e é autor de diversas publicações científicas.

Nome: Diana Paula Ferreira Salgado

Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito. Pós-graduação em “Direito Administrativo e Administração Pública”.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “O controlo interno nas plataformas eletrónicas de contratação pública”; “A execução do controlo de empreitada de obras públicas no CCP”; “O concurso público no CCP, aplicação prática”; “Revisão do Código dos Contratos Públicos” (IGAP) e “Lei dos compromissos e pagamentos em atraso” (ANMP).

Experiência Profissional: A exercer funções na Câmara Municipal de Santo Tirso como técnica superior desde 1995. Desempenha funções em cargos dirigentes desde 1999. Exerce também, enquanto substituta, funções de notária privativa da Câmara Municipal e de secretária das reuniões do executivo camarário.

Nome: Maria Adriana Salgado Magalhães

Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “A nova Lei das Finanças Locais” (IGAP); “As implicações da 4.ª alteração da lei do Tribunal de Contas” (IGAP); “O novo código dos contratos públicos” (Global Estratégias); “O novo regime de contratação pública” (IGAP); “O novo regime de empreitadas de obras públicas” (IGAP); “Notariado privativo e registo predial” (ATAM); “O novo regime jurídico de organização dos serviços das autarquias locais” (CEFA); “Plano de riscos de corrupção e infrações conexas” (IGAP); “Contratação pública e casos apreciados pelo Tribunal de Contas e Tribunais Administrativos” (IGAP); “Lei dos compromissos: análise e apreciação da Lei n.º 8/2012” (IGAP); “O novo estatuto do pessoal dirigente” (IGAP); “A responsabilidade financeira dos gestores e eleitos locais” (Quadros e Metas); e “CCP-O impacto da recente legislação financeira” (IGAP).

Experiência Profissional: A exercer funções na Câmara Municipal de Santo Tirso como técnica superior desde 1990. Desde 1993 que de-

semprenha funções em cargos dirigentes. Exerce também funções como notária privativa da Câmara Municipal e como secretária das reuniões do executivo camarário.

Nome: Maria Alcina Marques Oliveira

Habilitações Literárias: Licenciatura em Estudos Superiores Especializados Gestão Financeira.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “CCP-O impacto da Recente Legislação Financeira (LCPA, LOPTC e LOE)” (IGAP); “Lei dos compromissos e pagamentos em atraso” (CEFA); “A reforma da Administração Financeira do Estado, contributos para a mudança sustentável” (UM); “Lei dos compromissos: análise e aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro” (IGAP); “Gestão da Qualidade” (ANMP); “A construção de controlo de gestão” (AMAVE); “SIIAL — Sistema Integrado de Informação da Administração Local” (CPC Informática de Sistemas).

Experiência Profissional: A exercer funções na Câmara Municipal de Santo Tirso desde 1994, na área financeira. Desde 1998 que exerce cargos dirigentes.

Nome: Maria de Fátima Coelho Pereira

Habilitações Literárias: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, na área de Administração Pública e Autárquica.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “Organização dos serviços das autarquias locais: articulação com o estatuto do pessoal dirigente” (IGAP); “O novo estatuto do pessoal dirigente” (IGAP); “A lei do orçamento de estado de 2012 e o exercício de funções públicas” (IGAP); e “O novo regime jurídico de organização dos serviços das autarquias locais” (CEFA).

Experiência Profissional: A exercer funções na Câmara Municipal de Santo Tirso desde 1992, na área dos Recursos Humanos. Em 2004, é designada responsável pela chefia da Divisão de Recursos Humanos, tendo em 2005 sido nomeada no cargo de Chefe de Divisão.

Nome: Rita Moreira Alves Miranda Azevedo

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “Gestão de Voluntariado” (Pista Mágica); “Acompanhamento social: percursos e estratégias de inserção social” (CDSSP); “Intervenção sistémica em famílias em situação de pobreza” (ISSSP); e “Mediação Familiar” (CEFBB).

Experiência Profissional: Iniciou a sua atividade profissional como técnica superior de Serviço Social na Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, de onde transitou para a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, na mesma cidade. Exerce funções de técnica superior na Câmara Municipal de Santo Tirso desde 1997. Desde 2007 que exerce cargos de dirigente.

Nome: Paula Maria Brandão da Silva

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social.

Formação Profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, seminários, colóquios, etc., relacionados com a área funcional do cargo a prover, dos quais se destacam: “Trabalho social nas autarquias” (ISSSP); “Intervenção dos municípios na área social” (ANMP); “O SIADAP e o novo sistema de gestão de carreiras e de estrutura remuneratória” (IGAP); e “Gestão das instituições sociais” (Omnisinal).

Experiência Profissional: A exercer funções de técnica superior na Câmara Municipal de Santo Tirso desde 1984. Desde 1992 exerce funções em cargos dirigentes. Desde 2010 que exerce também o cargo de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

5 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Castro Fernandes*.

307176214

## MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 10556/2013

#### Lista Unitária de Ordenação final homologada do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de um Assistente Operacional — Limpeza

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada, da candidata aprovada ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, referente aviso de abertura n.º 24250/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 209 de 29 de outubro de 2012, se encontra afixada na sede do Município.

5 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*, Dr.

307176441

## MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 10557/2013

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, que a Assembleia Municipal de Vila do Conde, em sua sessão ordinária de 3 de julho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, e após ter decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, tudo conforme Aviso n.º 6662/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 21 de maio de 2013, foi aprovada a alteração e criação de taxas pela utilização dos vários espaços do Teatro Municipal do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, as quais entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no sítio institucional do Município de Vila do Conde em [www.cm-viladoconde.pt](http://www.cm-viladoconde.pt).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Almeida*, Eng.

307173703

## MUNICÍPIO DE VISEU

### Regulamento n.º 324/2013

Herminio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu:

Torna público, que por deliberação da Assembleia Municipal de Viseu, proferida em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Viseu, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2013, aprovada a alteração ao Regulamento PROHABIT — Programa de Recuperação de Habitações, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 42, no dia 28 de fevereiro de 2012, que consiste na alteração ao ponto 1 e acrescentando-se o ponto 19, do referido Regulamento, o qual se republica na íntegra:

1 — A dotação anual para este programa é fixada nas Grandes Opções do Plano. Se o n.º de candidaturas efetuadas conduzir a um montante total de comparticipação superior ao orçamentado pela Autarquia, será dada prioridade às situações de: a) emergência social: catástrofes naturais ou acidentes de origem humana (ex: inundações, derrocadas, incêndios); b) grave precariedade habitacional; c) desadequação do alojamento por motivos de deficiência física e ou mental; d) comprovada violência doméstica; e) agregados familiares com deficientes e ou menores na sua constituição; f) fracos recursos económicos.

2 — O programa aplica-se a edificações construídas antes de 1970, situadas no Município de Viseu, que sejam habitação própria (única) e ou de arrendamento (com contrato em vigor há pelo menos 5 anos), não podendo estar devolutas.

3 — Excepcionalmente, admitir-se-ão candidaturas de habitações devolutas, desde que os candidatos apenas sejam proprietários da habitação que pretendem reabilitar e esta passe a constituir-se como habitação única dos requerentes por um período mínimo de 5 anos. Nestes casos, a comparticipação referida na alínea b) do n.º 17 do presente diploma, apenas será atribuída após:

- a) Apresentação do atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva;
- b) Parecer favorável da Comissão do PROHABIT.

4 — O programa destina-se ainda a senhorios e inquilinos, desde que os primeiros não aumentem o valor da renda por um período de 5 anos e os segundos desde que autorizados pelos senhorios a efetuar as obras.

5 — Nos casos em que as candidaturas se refiram a edificações sujeitas ao regime de propriedade horizontal e, desde que envolvam obras nas partes comuns do edifício, tem de ser apresentada ata da reunião do condomínio a autorizar a sua execução. Para as situações em que não